

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2024
Licitação número 1040581 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE**, em conformidade com a especificação e quantitativo descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, primeira arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS*	2,35


*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2024.

Em **04/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de “AMOSTRA” da empresa arrematante.

Em **16/4/2024** a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para o **item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ato contínuo, considerando a solicitação feita pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, documento formal com SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **24/4/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHA DO EM 24/04/2024	EXPEDIENTE N° 37

ASSUNTOS: Parecer técnico – FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO SEM SAL EM KG, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 300 ATE 500 GRAMAS - PINDORAMA

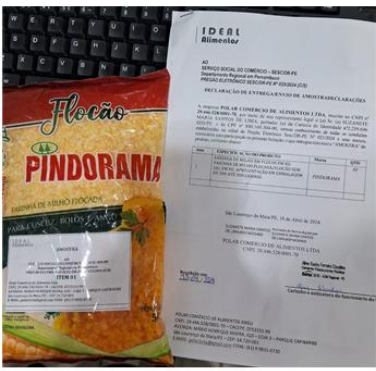
Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento e teste de qualidade do item farinha de milho flocada / flocão sem sal em kg, apresentado em embalagem de 500 gramas, ofertado pela empresa Polar Comércio de Alimentos LTDA de CNPJ: 29.446.528/0001-70.

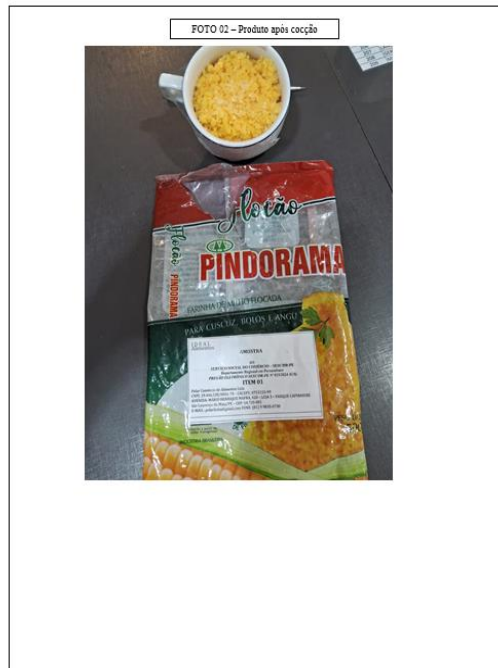
Recebemos o produto no dia 19/04/2024, não sendo observada violação da embalagem primária nem aspectos visíveis de qualidade comprometida por parte do produto. O item foi submetido a cocção e, posteriormente, à análise sensorial, apresentando coloração, textura e sabor adequados para o produto.

Após avaliação do teste acima, do ponto de vista das características perceptíveis do produto, considero o produto APROVADO.

FOTO 01 – Produto na embalagem



NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO



Ato contínuo, considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	CD JABOATÃO	CD ENTREPOSTO ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO SEM SAL EM KG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 300 ATÉ 500 GRAMAS.	24.000	18.000	6.000	KG	PINDORAMA	2,35	56.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 13.7 do edital)**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 06 de maio de 2024.

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Márcia Roberta Mágero Elihimas